



RELATÓRIO DE GESTÃO

DA TRANSPARÊNCIA

2020



01 – Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual e à sociedade um panorama geral dos resultados da atuação da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A no que se refere ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Estadual nº. 15.175/2012 (Lei de Acesso à Informação), permitindo o acompanhamento dos números, das ações e do desempenho Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI da Companhia, a partir do conteúdo divulgado por meio Site Institucional e da Plataforma Ceará Transparente (transparência ativa), do tratamento e análise das solicitações de informação (transparência passiva), compreendendo, dentre outros aspectos, canais de entrada e de resposta, resolubilidade, áreas mais demandadas e assuntos mais recorrentes.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2019

Antes de iniciarmos a análise dos registros de Solicitações de Informação efetuadas no exercício de 2020, cabe destacarmos as providências tomadas quanto às recomendações do Relatório de Gestão da Transparência 2019. O intuito é verificar se as recomendações exaradas naquele relatório foram tratadas pelo Complexo do Pecém e se tais recomendações trouxeram reflexos no desempenho das demandas tratadas durante o ano de 2019. Seguem as análises das providências adotadas com relação às recomendações do Relatório de Gestão da Transparência de 2019:

Recomendação 1 – Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação, considerando que a resolubilidade no ano ficou abaixo da média estadual.

Atendida, considerando a reestruturação do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI da Companhia através da Portaria Nº 022/2020, datada de 05/05/2020, alterando o responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, onde a partir de então a CIPP não extrapolou o período legal de resposta ao cidadão.

Recomendação 2 – Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

Parcialmente atendida, considerando que foram implementadas diversas melhorias no site institucional da Companhia no tocante a disponibilização informações mínimas de interesse coletivo (transparência ativa), conforme rege a legislação. Vale ressaltar que, conforme Ranking Estadual de Transparência, o Complexo possui um percentual de 76% de atendimento à Transparência Ativa.

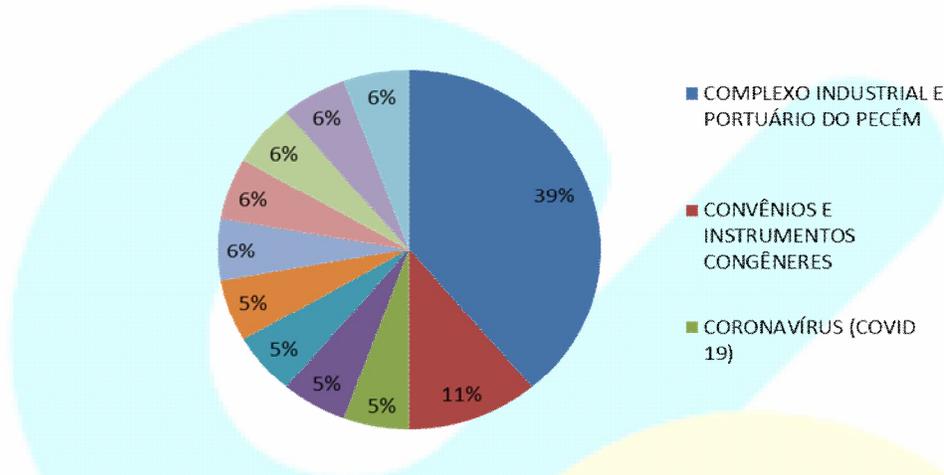
03 - Análise das solicitações de informações do período

Neste capítulo será analisado de forma quantitativa e a qualitativa as solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas no ano de 2020.

Inicialmente demonstraremos, através da tabela abaixo, o comparativo no quantitativo de solicitações de informações referente aos anos de 2019 e 2020, onde podemos destacar um aumento de aproximadamente 60% em relação ao período anterior.

Solicitações de Informações	
2019	12
2020	19

Vale ressaltar que no ano de 2020 a diversificação nas solicitações, totalizando 11 demandas distintas em um universo de 18 validadas no período, onde o assunto mais demandado foi referente às informações sobre os dados técnicos do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, com o percentual de aproximadamente 40%, conforme gráfico abaixo:



No tocante ao meio de registro mais utilizado pelo cidadão, a internet é o meio mais utilizado para solicitação de informação, na mesma proporção o email lidera na modalidade de recebimento da resposta, demonstrando que o usuário busca a praticidade da internet para solicitar a informação e a comodidade do email para receber a resposta.

Meio de Entrada	
Internet (sistema)	14
Telefone 155	2
E-mail	2
Preferência de Resposta	
E-mail	14
Telefone 155	2
Internet (sistema)	2

No tocante ao índice de resolubilidade das demandas, se obteve o índice de aproximadamente 78%, resultado de 15 demandas respondidas dentro do prazo máximo inicial de 20 dias, 3 solicitações respondidas entre 21 e 30 dias, destacando que essas ainda foram respondidas dentro do prazo legal para prorrogação, mas que o responsável pelo SIC da Companhia não solicitou a prorrogação, respondendo, assim, fora do prazo legal e 1 solicitação respondida acima de 30 dias (fora do prazo legal para resposta). Vale salientar que todas as manifestações respondidas fora do prazo ocorreram antes da reestruturação do CSAI do Complexo do Pecém.

Considerando todas as manifestações respondidas no ano de 2020, seja pelo CSAI ou pela Central de atendimento 155, o prazo médio de resposta foi de 15 dias, superior ao ano de 2019, onde o prazo médio de resposta foi de 14 dias.

Vale ressaltar que apesar do aumento no prazo de resposta, o índice de satisfação do usuário foi de 90%, o que pode ser considerado um índice satisfatório, considerando o não atendimento de algumas manifestações dentro do prazo legal.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Não foram identificadas dificuldades específicas à implementação da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI, mas a reformulação do CSAI, com a alteração do responsável pelo SIC, com maior comprometimento e interação entre os membros do Comitê e às demais Áreas da Companhia propiciou uma maximização no atendimento às solicitações de informações (transparência passiva), bem como na alimentação de informações de interesse público no site da Companhia (transparência ativa).

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Dentre os benefícios da implementação da LAI, vale destacar a disseminação da cultura de transparência dentro da Companhia, minimizando o receio das Áreas em disponibilizar informações, consequência, na grande maioria das vezes, do desconhecimento da LAI e dos

impactos positivos que a transparência ativa traz imagem da Organização perante aos stakeholders, em especial, ao cidadão.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

O Comitê Setorial de Acesso à Informação intensificou através de reuniões junto aos gestores a maximização da Transparência Ativa, esclarecendo a necessidade de divulgação das informações mínimas necessárias aos cidadãos, em virtude da legislação vigente e os impactos positivos que a transparência traz para a Companhia. Neste contexto, diversas informações de interesse público passaram a ser disponibilizadas no site institucional para consulta ao usuário sem a necessidade de procedimento formal de solicitação de informação.

Vale destacar, ainda, a alcance do índice de 76% em relação à Transparência Ativa da Companhia, mensurado através do Ranking da Transparência do Estado, sendo meta o atingimento de 100% das informações mínimas necessárias para o ano de 2021.

07 – Classificações de documentos

Por se tratar de uma entidade que exerce atividade econômica, a Companhia possui informações classificadas como sigilosa, a fim de evitar riscos de relação econômica com seus parceiros e stakeholders, em conformidade com a legislação vigente.

Além de informações sigilosas vinculadas a relação econômica, vale citar informações que preservam a segurança patrimonial do Complexo do Pecém.

Vale destacar que no ano de 2019 a Companhia, através do seu Comitê Setorial de Acesso à Informação, solicitou a classificação de novas informações tidas como sigilosas ao Comitê Gestor de Acesso à Informação do Estado – CGAI, as quais estão aguardando apreciação pelo referido Comitê.

A relação de informações sigilosas da Companhia pode ser verificada através do link: <http://www.complexodopecem.com.br/relacao-de-informacoes-sigilosas/> .

08 – Considerações Finais

Considerando que, mesmo em contexto de Pandemia, a Companhia reestruturou seu Comitê de Transparência, maximizando o atendimento ao usuário, bem como a intensificação de promoção à transparência ativa, pode-se vislumbrar para 2021 um ano de boas perspectivas e mais realizações nos temas voltados ao controle social.

Por fim, o Comitê Setorial de Acesso à Informação destaca o desafio em se manter um ambiente de transparência no ambiente organizacional, mas que está em trabalho permanente para disseminação do fomento ao Controle Social, não sendo a Transparência apenas um meio para disseminação das informações, mas principalmente um fim para todos os processos e procedimentos da Organização.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Francisco Roberto Araujo Loureiro
Presidente – CSAI

Ernesto de Oliveira Aderaldo Neto
Ouvidor

Rebeca Holanda Palácio de Moraes Santos
Assessora de Controle Interno

Tales Diego de Menezes
Responsável – SIC